

XV. Carlos César Silva Gomes, 0100236;
XVI. Dheison Pereira Pessoa, 0101475;
XVII. George Gilson Oliveira dos Reis, 0101056;
XVIII. Jenner Maciejewsky Rocha, 0100707;
XIX. Larissa Fernandes Chagas, 0101144;
XX. Luzio Santana da Silva Filho, 0101780;
XXI. Reginaldo Fernandes da Silva, 0101064;
XXII. Rodolfo Fiel de Sousa, 0101722;
XXIII. Alice Sousa Mota, 0101670;
XXIV. Alex Lobo Santos, 0101669;
XXV. Maria Sueli de Sousa Rocha, 0101424;
XXVI. Jozileide Martins Noronha Fleury, 0101805;
XXVII. Eveny de Paula Carvalho da Cunha, 0101674;
XXVIII. Priscila Barbosa Machado de Moraes, 0101622;
XXIX. Anderson Cardoso Pantoja, 0101820;
XXX. André Martins, 0101671;
XXXI. Carlos Gustavo Vigário da Costa, 0101709;
XXXII. Noah Gabriel de Castro da Silva, 0101737;
XXXIII. Mauricio Maia Cerqueira, 0100109;
XXXIV. Beatriz Velasco da Penha, 7770003;
XXXV. Maria Lúcia Vinagre Monteiro, 0100201;
XXXVI. Bruno Margalho de Barros, 0101217;
XXXVII. Maria Thereza Calado Lopes, 0100334;
XXXVIII. Juliana Borges de Cantuária, 0101529;
XXXIX. Mauro Augusto Ferreira da Fonseca Júnior, 0101691;
XL. Vitória Alvarenga Bassalo, 0101423;
XLI. Daniel Solum Franco Maués, 0101215;
XLII. Leonardo José Rodrigues do Espírito Santo, 0101497;
XLIII. Maria de Lourdes Rodrigues Lobão, 0616222.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho Técnico de Apoio será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 2º Compete aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio, no âmbito de suas respectivas Unidades de Trabalho, a execução de ações definidas pelo Comitê Gestor de Dados Pessoais relacionadas à implementação da LGPD.

§ 1º O CGDP dará ciência quanto ao detalhamento das ações a serem realizadas aos gestores das unidades de trabalho nas quais os integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio estiverem lotados.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser convidados por quaisquer membros do Comitê Gestor de Dados Pessoais para prestar esclarecimentos quanto ao andamento das ações, no âmbito de suas respectivas Unidades de Trabalho.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou substituição de integrantes do Grupo de Trabalho Técnico de Apoio deverá ser informada ao CGDP e definida por meio de ato da presidência do TCE-PA.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 02 de outubro de 2023.

CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

***Republicada por alterações no original publicada no DOE nº 35.564 do dia 04/10/2023.**

Protocolo: 994970

PORTARIA Nº 41.043, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, através de documento protocolizado sob o nº 016868/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FERREIRA MAIA, matrícula nº 0100382, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 28-09-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 995052

PORTARIA Nº 41.036 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 016805/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101070, 20 (vinte) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 16-09 a 05-10-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 995022

APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 41.009, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição a servidora REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA, matrícula nº 0100489, no cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo TCE-CA-401, Classe D, Nível 01, a partir de 10-09-2023, com fundamento no artigo 3º, incisos I,

II e III, e Parágrafo Único da EC nº47/2005, combinado com o artigo 3º, da EC nº 103/2019 e artigo 2º da ECE nº 77/2019, artigo 54-B, inciso VI da LCE nº 039/2002, com redação dada pela LCE nº 128/2020, artigos 114, 131, parágrafo 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, artigo 28, inciso I da Lei 8.037/2014, alterado pelo art. 7º, inciso I da Lei nº 9.782/2023, tendo em vista o que consta do expediente nº 015395/2023, com provento mensal de R\$ 14.254,10 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 994907

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.547

(Processo nº TC/006862/2023)

Dispõe sobre a autorização plenária para adesão do Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação Técnica entre Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e Banco do Brasil S.A.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b”, do RITCE;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.932, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência celebrar Termo de Adesão do Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação Técnica entre Associação dos Membros do Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e Banco do Brasil S.A, que tem por objeto viabilizar o acesso às informações de extratos das contas correntes específicas e suas aplicações, bem como consultar documentos de despesa vinculados pelos titulares aos débitos das contas correntes específicas de repasses governamentais que utilizam a solução BB Gestão Ágil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2023.

Protocolo: 994974

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 518/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1014314;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAPHAEL FERNANDO BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 200270, para participar do “7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES”, a ser realizado de 27 a 29/11/2023, de forma presencial, em Foz do Iguaçu/PR, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 26 a 30/11/2023), na forma da Resolução n. 19/2016 – MPC/PA – Colégio e da PORTARIA n. 484/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 04 de outubro de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO

Protocolo: 994361

DIÁRIA

PORTARIA Nº 512/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1123321;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISABETE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 200294, para participar do evento “PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - CAMETÁ”, a ser